



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA Nº 135/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E A EMPRESA CROMA TECINFO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CROMA TECINFO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.852.176/0001-44, com sede na Rua 5, Chácara 116, Lote 1E, 5º andar, Sala 510, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-180, neste ato representada por **Roberto Moreira Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º XXX217679XX DETRAN/DF e inscrito no CPF n.º XXX.296.988-XX, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, a seguir denominada apenas como **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 063/2023, conforme Processo nº 202300058003655, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o informado no Despacho nº 258/2024 – OVG/GEI (65362150), que solicita aditivo ao CF-CPS 063/2023 solicitando a renovação da vigência do mesmo com a supressão do item “B” do lote 03, em razão de referido software estar obsoleto em relação as atribuições atuais daquela Gerência, mantendo-se os valores originais dos demais itens;

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira – Do Objeto**, para suprimir o item “B” do objeto do contrato, bem como a **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para alterar o valor total do mesmo, o qual passará de R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais) para R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais), e **Cláusula Décima – Da Vigência**, em atendimento ao **Despacho nº 258/2024 (65362150)**, e conforme **autorização da** Diretoria Administrativa e Financeira **constante no Despacho nº 1295/2024 – OVG/DIAF (65907136)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

"I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SOFTWARE OFERECIDO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	A	Software BIM para arquitetos e engenheiros realizarem modelagem 3D de edifícios, espaços internos, paisagens e objetos diversos.	SketchUp Pro Anual Subscription Marca: Trimble	Unid.	04	R\$ 3.530,00	R\$ 14.120,00
	B	Software de renderização para aplicações e modelagem 3D para utilização em softwares de modelagem.	Chaos V-Ray Solo - Annual Subscription Marca: Chaos Czech	Unid.	02	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
	C	Software BIM para visualização e renderização 3D para criar imagens e vídeos foto realista de projetos arquitetônicos e urbanos.	Lumion Pro - Licença Anual Marca: Act-3D B.V	Unid.	02	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00

NOVO VALOR TOTAL R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais)

II - Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente aditivo, o valor total de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

III - Cláusula Décima – Da Vigência

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/10/2024 devendo (...)."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Roberto Moreira Soares da Silva
CROMA TECINFO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

GOIANIA, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/10/2024, às 20:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/10/2024, às 20:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65920005** e o código CRC **AB1A424E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003655



SEI 65920005